



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9928

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Valdecy Fagundes de Oliveira

Data: 28/09/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 89/2021. Denomina a "Praça Walter Rodrigues Suzart Júnior", localizada na confluência da avenida Vicente Guimarães com as ruas Carmínio Abreu e Dr. José Veloso Souto, no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 5.384, de 03/11/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 10

Expediente: PL
Gabinete: 10/ver
C1: 8.24
Votacao: 2
nº 89: 88



Nº 62/2021

02.11.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 89/2021

AUTOR:

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Lei nº 5.384 de 03/11/2021

ASSUNTO:

Denomina Praça Walter Rodrigues Suzart Júnior no Bairro

Mostrada do Sol.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada – 28/09/2021
- 2 - Comissão Legislação e Justiça Vias e Logradouros Públicos
- 3 - APROVADO EM ÚNICA EM 02.11.2021
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - Recibo em 29/09/2021 - 9:00 horas - Entregue por Heron



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira (Cidadania)



PROJETO DE LEI Nº 89/2021

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Logradouro Público, circundado pela **Avenida Vicente Guimarães com a Rua Carmínio de Abreu e Rua Doutor José Veloso Souto**, no **Bairro Morada do Sol**, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Walter Rodrigues Suzart Júnior**.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de Setembro de 2021.


Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Oficialmente a Praça **Walter Rodrigues Suzart Júnior**, circundada pela **Avenida Vicente Guimarães**, **Rua Carmínio de Abreu e Rua Doutor José Veloso Souto** no **Bairro Morada do Sol**, no Município de Montes Claros / MG.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de agosto de 2021.

Sr.

VALDECY FAGUNDES DE OLIVEIRA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 46/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 376/2021 - GV

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, consta no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a "rotatória (heliporto), cruzamento da Avenida Mestra Fininha com Avenida Doutor José Correa Machado, conforme Lei Municipal 2.928, de 12/09/2001, passou a denominar-se Trevo Ney de Souza Medeiros e em consulta ao mesmo banco de dados, não encontramos denominação oficial para a Praça circundada pela Avenida Vicente Guimarães, Rua Carminio de Abreu e Rua Dr. José Veloso Souto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de setembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

VALDECY FAGUNDES DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 78/2021/GCTI

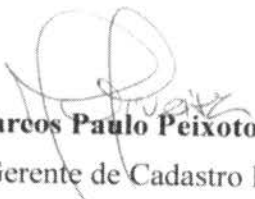
Assunto: Responde consulta, Ofício 449/2021- GV

Exmo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não** encontramos no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), via ou logradouro público com a denominação oficial de **WALTER RODRIGUES SUZART JÚNIOR**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



Av. Vicente Guimarães

Av. Vicente Guimarães

R. Carmino Abreu

R. Dr. José Veloso Souto

R. Carmino Abreu

ds Giralook
as para bebês



07



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 089/2021 QUE “Denomina praça Walter Rodrigues Suzart Júnior no Bairro Morada do Sol”, de autoria do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de setembro de 2021.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 89/2021

AUTOR: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

MATÉRIA: “Denomina Praça Walter Rodrigues Suzart Júnior, no Morada do Sol”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/09/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/09/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do logradouro público, circundado pela Avenida Vicente Guimarães com a Rua Carmínio de Abreu e Rua Doutor José Veloso Souto, no Bairro Morada do Sol, que passará a denominar-se oficialmente de Praça Walter Rodrigues Suzart Júnior.

Nos termos dos Ofícios 46/2021 e 78/2021 a Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para praça Avenida Vicente Guimarães com a Rua Carmínio de Abreu e Rua Doutor José Veloso Souto, no Bairro Morada do Sol e que não encontraram via ou logradouro público com o nome pretendido.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro 2021

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 89/2021

AUTOR: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

MATÉRIA: “Denomina Praça Walter Rodrigues Suzart Júnior, no Morada do Sol”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 28/09/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/09/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do logradouro público, circundado pela Avenida Vicente Guimarães com a Rua Carmínio de Abreu e Rua Doutor José Veloso Souto, no Bairro Morada do Sol, que passará a denominar-se oficialmente de Praça Walter Rodrigues Suzart Júnior.

Nos termos dos Ofícios 46/2021 e 78/2021 a Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para praça Avenida Vicente Guimarães com a Rua Carmínio de Abreu e Rua Doutor José Veloso Souto, no Bairro Morada do Sol e que não encontraram via ou logradouro público com o nome pretendido.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2021

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias